

Lei nº 181

De 7 de junho de 1967.

"Cria um cargo de
Patroleiro e dá ou-
tras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga,
Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sanciona a seguinte Lei:

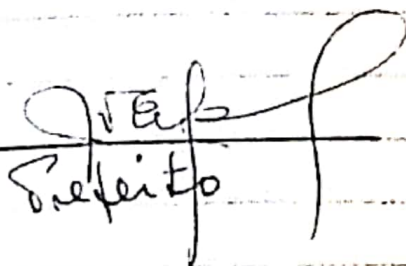
Artº 1º - É criado em caráter efetivo,
no Quadro de Funcionários da Prefeitura, um (1)
cargo de Patroleiro civil 5 (cinco).

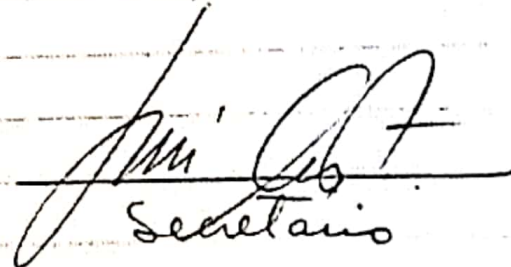
Artº 2º - Para atender as despesas com
vincimentos no corrente exercício, em virtude
da criação deste cargo, fica o Executivo
autorizado a proceder a abertura de Crédito
Especial.

Artº 3º - Considerar-se-á recurso pa-
ra efeito da abertura do crédito, o resultante
do superavit financeiro verificado no balan-
ço do exercício de 1966.

Artº 4º - Revogadas as disposições
em contrário, a presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Itapetinga, em 7 de junho de 1967.


Prefeito


Secretário